



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.306/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0032.1.026 – Aquisição de Veículo Automotor

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 79.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculada ao Convênio n. 750097/2001-MEC-FNDE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquernta mil reais) e, para cobertura de contrapartida, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0032.2.063 – Desp. Das Atividades do FUNDEF

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. Fica incluídas as disposições referentes à abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de março de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171